DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM ON MONUTO 12019
É VERDADE E DOU FÉ

REGULAMENTA A
EMISSÃO DOS
PARECERES NOS
PROCESSOS
LICITATÓRIOS E AS
RESPECTIVAS
RESPONSABILIDADES
DOS ASSESSORES
JURÍDICOS.

O Prefeito Municipal HUDSON SALVADOR VILELA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de regulamentar os pareceres dos processos licitatórios, assinatura e responsabilidade dos pareceres.

DECRETA:

Art. 1° -É de responsabilidade solidária dos assessores jurídicos, **Dr. Eliésio Furtado do Amaral**, OAB/MG: 143.674, CPF n.° 054.616.106-50, RG n.° MG- 10.858.707 e **Dra. Luciana Viana Ferreira**, OAB/MG: 94.499, CPF n.° 043.134.566-00, RG n.° 11.511.0120s processos licitatórios realizados a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2°- A data de 01 de julho de 2018 se justifica pelo ato de nomeação do Dr. Eliésio Furtado do Amaral, advogado inscrito na OAB/MG: 143.674 para o cargo de assessor jurídico, através da portaria n.° 027 de 01 de agosto de 2018, ato que o nomeia para atuar, como de fato atua nos processos licitatórios desde então.

Art. 3°- A partir desta data os pareceres jurídicos **DEVERÃO NECESSARIAMENTE**serem assinados conjuntamente entre os assessores jurídicos nomeados para atuar nas licitações municipais, Drs. Eliésio Furtado do Amaral e Luciana Viana Ferreira, como de fato atuam.

Art. 4° - A partir desta data aratificação, homologação e contrato somente serão assinados pelo Prefeito Municipal após a emissão dos pareceres conjuntos e solidários dos assessores jurídicos.

Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 02 de janeiro de 2019.

HUDSOM SALVADOR VILELA PREFEITO MUNICIPAL